



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2169 /2016

L I D O
Em: 22.11.16

(Da Sr. Deputado DELMASSO)

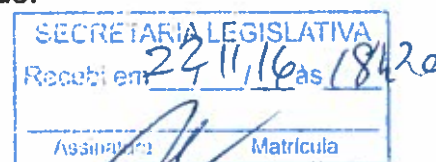
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Instituto Brasília Ambiental, sobre a descontaminação do córrego Riacho Fundo.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações ao Instituto Brasília Ambiental, sobre a descontaminação do córrego Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO



Foi noticiado nos últimos dias na imprensa local a respeito da proliferação de cianobactérias no Lago Paranoá, <http://www.metropoles.com/distrito-federal/meio-ambiente/proliferao-de-cianobacterias-no-lago-paranoa;>

Conforme a matéria o problema entre a foz do Riacho Fundo e o Pontão do Lago Sul, dessa forma, solicito informações ao Instituto Brasília Ambiental, quais as providências para descontaminação do córrego Riacho Fundo.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**

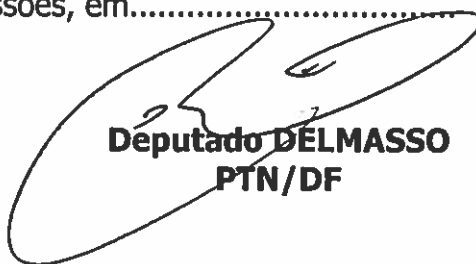


Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

***Parágrafo único.* Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

Selou Protocolo Legislativo

RQ Nº 2169/2016

Folha Nº 02 Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.169/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 23/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial